



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

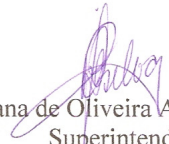
PORTARIA Nº 15/2023

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA INES SILVA DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 7[REDACTED]3, viúva do ex-segurado, Sr. **JOSÉ IRINEU DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 1[REDACTED]7, aposentado no cargo efetivo de Médico Generalista, falecido em 09 de setembro de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 09 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 25 de setembro de 2023.


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente